



CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 10.760.260/0001-19

NIRE 35.300.367.596 | Código CVM nº 2331-0

COMUNICADO AO MERCADO

A **CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.** ("CVC Corp" ou "Companhia"), em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 10 de abril de 2026, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, foi aprovada, nos termos do artigo 39, §9º, do Estatuto Social, a dispensa da obrigação de realização de oferta pública de aquisição de ações por atingimento de participação relevante em favor dos acionistas vinculados ao acordo de acionistas da Companhia celebrado em 2 de abril de 2026 entre GJP Fundo de Investimento Financeiro em Ações, Carbyne Travel Fundo de Investimento Financeiro, BRM Carbyne Voyage Fechado Fundo de Investimento Financeiro em Ações, Apex Vessel Fundo de Investimento Multimercado, AM Latitude Fundo de Investimento Financeiro em Ações, Propósito Previdência Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado – Responsabilidade Limitada, BRM Carbyne Jaguar Fundo de Investimento Financeiro em Ações e Fernando Antonio Kulnig Cinelli, bem como suas respectivas afiliadas (em conjunto, os "Acionistas Vinculados"), com a interveniência e anuência de Gustavo Baptista Paulus, Apex Partners Gestão de Ativos S.A. e BRM Carbyne Gestão de Recursos S.A. ("Acordo de Acionistas"). Considerando a referida aprovação, o Acordo de Acionistas entra em pleno vigor na presente data.

A Assembleia aprovou, ainda, a eleição do Sr. Fernando Antonio Kulnig Cinelli como membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, em substituição ao Sr. Tiago Ring. O Sr. Cinelli completará o prazo de mandato em curso, com encerramento previsto para a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

Santo André, 5 de maio de 2026.

Felipe Pinto Gomes

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores